

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 008/2024\*

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “SPRINTER 516 K54A”, placa RQB-4I59, marca MERCEDES BENZ, pertencente à frota municipal. Contratada: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92. Valor Global: R\$ 1.092,13 (Um mil noventa e dois reais e treze centavos). Santa Cruz/RN, 20 de março de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

\*

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**1FC4614A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 007/2024\*

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “SPRINTER 416 K42A”, placa RQB-4J09, marca MERCEDES BENZ, pertencente à frota municipal. Contratada: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92. Valor Global: R\$ 1.115,00 (Um mil cento e quinze reais). Santa Cruz/RN, 20 de março de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

\*Republicada por Incorreção

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:24ECE63D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 191/2024 – GAB**

**Portaria nº. 191/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: 152171-3, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para conduzir os Técnicos dessa secretaria para uma reunião com a coordenadora da **Rede da Pessoa com Deficiência**, dia 26/03/2024 às 08:30hrs na SESAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 25 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**3F2E7ECC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 009/2024\*

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “ÔNIBUS VW/ 15.190 EOD E.HD ORE”, placa CHASSI 9532E82W9PR015480, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal. Contratada: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.937.258/0001-01. Valor Global: R\$ 2.263,26 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Santa Cruz/RN, 21 de março de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

\*Replicado por Incorreção

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**42647CE6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 006/2024\*

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “SPRINTER VAN 516CDI 19+1”, placa RGK-6F84, marca MERCEDES BENZ, pertencente à frota municipal. Contratada: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92. Valor Global: R\$ 4.080,56 (quatro mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Santa Cruz/RN, 20 de março de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**436B4A0B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 011/2024\*

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “ÔNIBUS VW/ 15.190 EOD E.HD ORE”, placa CHASSI 9532E82W7PR032455, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal. Contratada: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.937.258/0001-01. Valor Global: R\$ 2.263,26 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Santa Cruz/RN, 21 de março de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4985CC7D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC CONCURSO**  
**MUNICIPAL “A MAIS BELA VOZ ESTUDANTIL” EDIÇÃO 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**  
**CONCURSO MUNICIPAL “A MAIS BELA VOZ**  
**ESTUDANTIL”**  
**EDIÇÃO 2024**

Edital 02/2024

**REGULAMENTO**

**– DA REALIZAÇÃO:**

– A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Secretaria Municipal de Cultura -SEMUC realizará o Concurso Municipal “**A Mais Bela Voz Estudantil**”, conforme os termos deste regulamento.

**– DOS OBJETIVOS:**

– O concurso “**A Mais Bela Voz Estudantil**” tem como principal objetivo promover e estimular a cultura musical no âmbito escolar no município de Santa Cruz.

– Realizar um festival de música, onde através de uma apresentação musical vocal, seja escolhido (a) o (a) estudante com a mais bela voz da cidade.

**– DO CRONOGRAMA:**

**– DAS INSCRIÇÕES:**

Período: 25 de março a 22 de abril

– Reunião para exposição do regulamento e sorteio da ordem de apresentação:

Local: Secretaria Municipal de Cultura

Data: 25 de abril

Horário: 15:00 hs

**– PRIMEIROS ENSAIOS:**

CATEGORIA KIDS – 04 de Maio

CATEGORIA JUVENIL – 05 de Maio

LOCAL: Banda de Música de Santa Cruz

**– REALIZAÇÃO DO CONCURSO:**

CATEGORIA KIDS – 13 de Maio

CATEGORIA JUVENIL – 14 de Maio

**LOCAL:** Pátio da Matriz / **HORÁRIO:** 21:00

**4 – DAS INSCRIÇÕES:**

– As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio do site do concurso “**A MAIS BELA VOZ ESTUDANTIL 2024**”.

link: <https://amaisbelavoz2019.wixsite.com/amaisbelavoz2023>

– Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nas instituições da rede de ensino de Santa Cruz, pública ou privada.

– Cada escola só poderá inscrever 01(um) representante por categoria e cada participante defenderá apenas 01(uma) canção, sendo vedada a apresentação de medley, pout-pourri ou qualquer outra forma musical congênere.

– Haverá inscrições para duas categorias: sendo a CATEGORIA “**KIDS**” (de 08 até 13 anos) e a CATEGORIA “**JUVENIL**” (de 14 a 24 anos).

– Fica sob responsabilidade de cada escola a escolha ou a indicação de seu (s) representante (s) para o concurso.

– As inscrições poderão ser feitas do dia **25 de março até o dia 22 de abril** (exclusivamente pelo site do concurso).

– As canções escolhidas para serem defendidas no concurso só poderão ser escolhidas uma única vez, sendo garantido o direito de escolha ao candidato que se inscrever primeiro. No ato da inscrição o candidato deverá informar a canção escolhida, caso a mesma já tenha sido inscrita, o candidato será informado e deverá, no prazo de 24 horas, escolher uma nova canção a ser defendida.

- É vedada a mudança de música após a reunião para apresentação do regulamento e sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

– As inscrições serão efetuadas mediante:

Preenchimento completo do formulário de inscrição (FORMULÁRIO ON LINE);

Envio da declaração escolar que comprove o vínculo do aluno com a instituição de ensino e o encaminhamento como seu representante (JPEG ou PDF);

Envio de imagem do documento de identificação com foto, frente e verso (JPEG ou PDF);

Envio da música escolhida (MP3 ou WMA); 5 – DA COMISSÃO JULGADORA:

- A comissão julgadora será formada por 05 (cinco) membros, de notório saber musical e artístico.

- A comissão julgadora avaliará os seguintes quesitos:

- Afinação;
- Impostação vocal;
- Dicção;
- Interpretação;
- Performance;

– Cada quesito de avaliação será julgado por um único membro da comissão julgadora, sendo que o jurado responsável pelo quesito 3 (Dicção) será de notório saber na língua inglesa.

- Cada jurado atribuirá notas de 1 a 10 pontos (não podendo ser fracionada), e a soma da pontuação de todos os quesitos resultará na nota final do candidato.

– Ao término da apuração, serão divulgadas as notas dos 05 primeiros colocados.

- Em caso de empate na classificação, a comissão julgadora levará em conta a maior nota no quesito 1 (um) do item 5.2 do presente regulamento e posteriormente os demais critérios, sucessivamente.

– Será nomeado um membro da comissão organizadora para presidir os trabalhos da comissão julgadora, principalmente os de apuração de votos.

- A mesa julgadora será soberana em sua decisão.

- As escolas poderão solicitar as fichas de avaliação dos seus candidatos a partir do segundo dia útil após o evento.

- Caso a escola deseje solicitar as fichas de avaliação dos demais candidatos, a comissão organizadora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por escrito, para analisar a solicitação e proceder o parecer.

– DA COMISSÃO ORGANIZADORA:



- A comissão organizadora será formada pelos membros da comissão Intersetorial e presidido (a) pela Secretária Municipal de Cultura.
- A comissão organizadora será a responsável pela indicação da comissão julgadora, conforme item 5.1.
- A comissão organizadora não será responsável pela guarda dos instrumentos pessoais ou qualquer acessório ou equipamento musical do candidato.
- A comissão organizadora realizará um sorteio que definirá a ordem de apresentação.
- O sorteio para a ordem de apresentação será aberto ao público e será realizado na sede da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC no dia 25/04, às 15:00h.

**- DA REUNIÃO E SORTEIO DA ORDEM APRESENTAÇÃO:**

- Será realizada uma reunião com os candidatos e representantes das escolas para a apresentação do regulamento e a realização do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.
- As fases posteriores ao sorteio obedecerão a ordem de apresentação nele estabelecida.

**- DA BANDA:**

- O Concurso disporá de um conjunto musical composto por cinco músicos, sendo: 01(um) baixista, 01(um) guitarrista, 01(um) baterista, 01(um) tecladista e 01(um) violonista.

**- DOS ENSAIOS:**

- Os ensaios serão realizados na sede da Banda de Música Municipal, a partir das 09:00, sendo:

04 de maio- categoria Kids  
05 de maio- Categoria Juvenil

**9.2. Ensaio geral no palco do Evento :**

13/05 – Para os candidatos inscritos na CATEGORIA KIDS  
14/05 – Para os candidatos inscritos na CATEGORIA JUVENIL  
Local: Praça Getúlio Vargas, Centro Santa Cruz/RN ( em frente a matriz de Santa Rita de Cássia) Horário: 15:00 hs

- 9.3- Será reservado ao candidato a participação individual durante os ensaios, sendo permitido a este a presença de um acompanhante.

**- DA APRESENTAÇÃO:**

- Os candidatos deverão comparecer ao local da apresentação com no mínimo (60 minutos) de antecedência do horário previsto de apresentação.
- Será vedada a participação de que qualquer aluno que não seja o indicado ou escolhido pela escola.
- O(s) candidato(s) deverão estar acompanhados por um representante oficial da escola durante a apresentação.
- Cada candidato terá o tempo máximo de (10 minutos) para a sua apresentação, incluindo sua preparação e organização no palco.
- Os candidatos só poderão se apresentar com acompanhamento instrumental.
- Será permitida a presença no palco de apenas um responsável por cada candidato, durante a sua apresentação. Antes das apresentações, ambos ficarão na área de espera.

**- DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO:**

O estudante vencedor de outra edição do concurso “**A Mais Bela Voz Estudantil**”, só poderá concorrer a outro certame, caso haja transcorrido o interstício mínimo de três anos, após a conquista anterior.

**- DA PREMIAÇÃO:**

– Serão premiados os três primeiros colocados, de acordo com a pontuação alcançada em cada categoria:

**Premiação categoria KIDS:**

1º colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais )  
2º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
3º colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**Premiação categoria JUVENIL:**

1º colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
2º colocado: R\$ 700,00 (setecentos reais)  
3º colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**- DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

13.2 -Do total de recursos destinados a realização do Concurso A Mais Bela Voz Estudantil edição-2024, parte será empregado em pagamento de premiação aos vencedores das categorias Kids ( 1º, 2º e 3º lugares) e categoria Juvenil ( 1º, 2º e 3º lugares), e outra parte em custos administrativos e na organização do evento.

– O presente concurso “A Mais Bela Voz estudantil” é um evento público, de cunho cultural, destinado à revelação e divulgação de talentos locais na área musical, sob total responsabilidade e organização da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC e com o apoio da Comissão Inter Setorial do Município de Santa Cruz.

– Todos os candidatos participantes receberão uma comenda de participação.

13.4- Só poderão se inscrever para concorrer ao certame supra mencionado os estabelecimentos educacionais que estejam cadastrados no MEC, ou seja, que possuam código INEP.

– Não será permitido participar como concorrente do concurso a mais bela voz estudantil, estudantes que já tenham trabalho artístico musical reconhecido.

- Caso haja qualquer mudanças nas datas, essas novas datas serão informadas a todas as escolas que possuam participantes no Concurso a Mais Bela Voz Estudantil edição -2024.

– Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e deliberados pela comissão organizadora.

Santa Cruz, 25 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**VERÔNICA DANTAS MOURA DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:6B22170D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - GISLIS DE LIMA PEREIRA  
\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ONDE LER-SE:**

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual e em atenção ao Memorando nº 025/2024, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do CONTRATADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.457,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual e em atenção ao Memorando nº 025/2024, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do CONTRATADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.824,00 (Um mil oitocentos e vinte e quatro reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **GISLIS DE LIMA PEREIRA**, CPF (MF) nº. 065.\*\*\*\*\*-10, com endereço na rua José Lins Dantas, nº 23, bairro do paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9604-4939/9-8747-4484, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual e em atenção ao Memorando nº 025/2024, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do CONTRATADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de 09 de fevereiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.824,00 (Um mil oitocentos e vinte e quatro reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 09 de março de 2024.

***IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO***

Prefeito/Contratante

***GISLIS DE LIMA PEREIRA***

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:6F001FD1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 187/2024 – GAB**

**Portaria nº. 187/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES**, matrícula: 1522671-2, Secretária Municipal de Saúde, para custear suas despesas em virtude de viagem a cidade de Natal/RN onde a mesma irá participar de reunião com a coordenadora da **Rede da Pessoa com Deficiência**, dia 26/03/2024 às 08:30hrs na SESAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 25 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:95807CF9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 012/2024\*

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “ÔNIBUS 15190 EOD”, placa CHASSI 9532E82W8PR031475, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal. Contratada: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.937.258/0001-01. Valor Global: R\$ 2.263,26 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Santa Cruz/RN, 21 de março de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**70F1771B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.  
Contratado(a): Empresa/Concessionária STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92.  
Objeto: Contratação direta de empresa/concessionária STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA para aquisição de peças e componentes, incluso serviços de mão de obra, para de fins de revisão mecânica programada e obrigatória durante o período de garantia de fábrica do veículo “SPRINTER 516 K54A”, placa RQB-4I59, marca MERCEDES BENZ, pertencente à frota municipal.  
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários e FUNDEB.  
Valor: 1.092,13 (Um mil noventa e dois reais e treze centavos).  
Prazo de Vigência: 30 de abril de 2024  
Base Legal: Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Data: 25 de março de 2024.  
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A3B6E58F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 192/2024 – GAB**

**Portaria nº. 192/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula: **1523333-4**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para cobrir suas despesas, onde irá resolver demandas desta secretaria, que são Biópsias e Testes do Pezinho, no dia 27/03/2024 das 08:00 às 14:00hrs na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 25 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:ACDD8EFC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 010/2024\*

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “ÔNIBUS VW/ 15.190 EOD E.HD ORE”, placa CHASSI 9532E82W6PR032396, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal. Contratada: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.937.258/0001-01. Valor Global: R\$ 2.263,26 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Santa Cruz/RN, 21 de março de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B1AF575B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** no Regime de Empreitada por Preço Unitário, a se processar de forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, no Assentamento Alto da Colina, zona rural do Município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 27/03/2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 12/04/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h10min do dia 12/04/2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h30min do dia 12/04/2024. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 27/03/2024, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br) ou ainda através do Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** João Marcelo da Silva Farias. Santa Cruz/RN, em 25 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**BB082357

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.  
Contratado(a): Empresa/Concessionária STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92.  
Objeto: Contratação direta de empresa/concessionária STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA para aquisição de peças e componentes, incluso serviços de mão de obra para de fins de revisão mecânica programada e obrigatória durante o período de garantia de fábrica do veículo “SPRINTER 416 K42A”, placa RQB-4J09, marca MERCEDES BENZ, pertencente à frota municipal.  
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários e FUNDEB.  
Valor: 1.115,00 (Um mil cento e quinze reais).  
Prazo de Vigência: 30 de abril de 2024  
Base Legal: Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Data: 25 de março de 2024.  
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C2DEB408

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.  
Contratado(a): Empresa/Concessionária STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92.  
Objeto: Contratação direta de empresa/concessionária STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “SPRINTER VAN 516CDI 19+1”, placa RGK-6F84, marca MERCEDES BENZ, pertencente à frota municipal  
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários e FUNDEB.  
Valor: 4.080,56 (Quatro mil oitenta reais e cinquenta e seis centavos).  
Prazo de Vigência: 30 de abril de 2024  
Base Legal: Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Data: 25 de março de 2024.  
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C6E6E522

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 190/2024 – GAB**

**Portaria nº. 190/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula: **1523333-4**, Motorista, para cobrir suas despesas, onde irá conduzir Técnicos para a 4º Qualificação de Profissionais da Saúde para capacitação de doadores voluntários de sangue, dia 26/03/2024 às 07:00hrs na cidade de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 25 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:D226D6A8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 188/2024 – GAB**

**Portaria nº. 188/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Servidora **SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA LACERDA**, matrícula: **61026-2**, Diretora Geral do CER – Centro Especializado em Reabilitação, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear suas despesas em virtude de viagem a cidade de Natal/RN onde a mesma irá participar de reunião com a coordenadora da **Rede da Pessoa com Deficiência**, dia 26/03/2024 às 08:30hrs na SESAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 25 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:D7B92C2F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 013/2024\*

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “ÔNIBUS VW/ 15.190 EOD E.HD ORE”, placa CHASSI 9532E82WXPR015651, marca VOLKSWAGEN, pertencente à frota municipal. Contratada: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.937.258/0001-01. Valor Global: R\$ 2.263,26 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Santa Cruz/RN, 21 de março de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EA639BB6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 189/2024 – GAB**

**Portaria nº. 189/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Servidora **INGRID KATIANNE MARQUES ARAUJO DE MELO**, matrícula: 1516990-6, Enfermeira do CER – Centro Especializado em Reabilitação, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear suas despesas em virtude de viagem a cidade de Natal/RN onde a mesma irá participar de reunião com a coordenadora da **Rede da Pessoa com Deficiência**, dia 26/03/2024 às 08:30hrs na SESAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 25 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**F67CE033

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>